



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 49/97
Lote 6 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 49/97, requerido pelo proprietário do lote 6, sito no Ligar de Murejães (Rua Douro à Vista), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n° 12/1995/7419, pertencente a Manuel Pereira.

A alteração ao loteamento requerida por Hélder Emanuel da Silva Magalhães (Processo 02/2021/182), consiste:

- a. Alteração do polígono de implantação da edificação principal;
- b. Previsão de anexo contíguo à edificação principal, no piso 0, para garagem;
- c. Aumento da área total de implantação;
- d. Diminuição da área total de construção;
- e. Alteração no muro de vedação confinante com a via pública;
- f. Alteração da tipologia da cobertura, passando de cobertura inclinada para cobertura plana.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 06 de abril de 2022

O Presidente da Câmara

(Pr. Marco Martins)